



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.472 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.403,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.771.000,00 (um milhão e setecentos e setenta e um mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1204.2159.3.3.90.46.00	505	Auxílio – Alimentação	R\$ 1.771.000,00	F.101
--	-----	-----------------------	------------------	-------

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.12.122.1202.2138.3.3.90.46.00	452	Auxílio – Alimentação	R\$ 174.999,98	F.101
02.09.01.12.122.1202.2138.3.3.90.49.00	453	Auxílio – Transporte	R\$ 6.080,00	F.101
02.09.03.12.361.1204.2159.3.3.90.49.00	506	Auxílio – Transporte	R\$ 351.112,00	F.101
02.09.03.12.362.1204.2162.3.3.90.46.00	530	Auxílio – Alimentação	R\$ 57.681,00	F.100
02.09.03.12.365.1204.2160.3.3.90.46.00	565	Auxílio – Alimentação	R\$ 90.000,00	F.101
02.09.03.12.365.1204.2160.3.3.90.49.00	566	Auxílio – Transporte	R\$ 172.494,48	F.101
02.09.03.12.366.1204.2157.3.3.90.46.00	580	Auxílio – Alimentação	R\$ 17.304,00	F.101
02.09.03.12.367.1204.2219.3.3.90.46.00	604	Auxílio – Alimentação	R\$ 618.689,54	F.101
02.09.04.12.363.1204.2223.3.3.90.46.00	610	Auxílio – Alimentação	R\$ 282.639,00	F.100

Total.....R\$ 1.771.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 557, de 26/10/2020